CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 441/58

441/58 ver 639/63

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DA CIDADE SATÉLITE, COM 1.160 LOTES, DE PROPRIEDADE DE IMOBILIÁRIA LAFAIETE LTDA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta que se prevê o loteamento da àrea de terreno de propriedade de Imobiliária Lafaiete Limitada, co mil cento e sessenta lotes de terreno, em concordância com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, na conformidade ~~em~~ com as características que lhe foram dadas pelo engenheiro Antonio Carlos Bezerra da Silva e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As obrigações decorrentes da presente lei se regularão pela legislação municipal vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o ~~xxxx~~ conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 22 de dezembro de 1958.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto - Prefeito.
Eurico Baêta de Faria - Secretário
Publicada.